**SOLICITAÇÃO**

1. **DESCRIÇÃO DO OBJETO**
	1. Constitui objeto deste certame o Fornecimento de Absorventes Intimos Femininos, em cumprimento a Lei 3.096/2022 que Institui a Politica Municipal de Combate e Erradicação da Pobreza Menstrual buscando promover a dignidade das adolescentes ee mulheres em vulnerabilidade social referenciadas e atendidas pelo CRAS, através de ações da Secretaria Municipal de Assistencia Social, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.
	2. Detalhamento do objeto:

|  |  |  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- |
| Item | Código do produto/Serviço | Nome do produto/serviço | Quantidade | Unidade | Valor estimado R$ | Preço máximo total R$ |
| 01 |  | ABSORVENTE HIGIÊNICO íntimo feminino, descartável, de uso externo, tamanho e espessura normal, com abas, hipoalergenico, formato anatomico, com absorção eficiente e bordas devidamente acabadas, constituído por camada protetora macia e impermeável, com linhas adesivas. Composição mínima: papel, celulosa, polipropileno, adesivo termoplástico, polietileno, Pacote com 8 unidades. | 1250 | pacote | 6,82 | 8.529,17 |
| 02 |  | ABSORVENTE HIGIÊNICO íntimo feminino, descartável, de uso externo, tamanho e espessura normal, sem abas, hipoalergenico, formato anatomico, com absorção eficiente e bordas devidamente acabadas, constituído por camada protetora macia e impermeável, com linhas adesivas. Composição mínima: papel, celulosa, polipropileno, adesivo termoplástico, polietileno, Pacote com 8 unidades. | 1250 | pacote | 7,12 | 8.904,17 |
| 03 |  | ABSORVENTE HIGIÊNICO íntimo feminino, descartável, de uso externo, tamanho e espessura normal, com abas, hipoalergenico, formato anatomico, com absorção eficiente e bordas devidamente acabadas, constituído por camada protetora macia e impermeável, com linhas adesivas. Composição mínima: papel, celulosa, polipropileno, adesivo termoplástico, polietileno, Pacote com 32 unidades. | 1250 | pacote | 21,09 | 26.358,33 |
| 04 |  | ABSORVENTE HIGIÊNICO íntimo feminino, descartável, de uso externo, tamanho e espessura normal, sem abas, hipoalergenico, formato anatomico, com absorção eficiente e bordas devidamente acabadas, constituído por camada protetora macia e impermeável, com linhas adesivas. Composição mínima: papel, celulosa, polipropileno, adesivo termoplástico, polietileno, Pacote com 32 unidades. | 1250 | Pacote | 22,32 | 27.895,83 |
|  | **TOTAL R$** | **71.687,50** |

1. **JUSTIFICATIVA/MOTIVAÇÃO DO ATO**

 Justifica-se a necessidade da aquisição de absorventes higiênicos femininos a fim de viabilizar ações que visem a promoção da dignidade das adolescentes e mulheres em vulnerabilidade social e econômica que são atendidas pela Secretaria Municipal de Assistência Social e referenciadas no CRAS. A Secretaria Municipal de Assistência Social busca beneficiar o público do sexo feminino em vivencia de pobreza menstrual, permitindo acesso a absorventes higiênicos íntimos descartáveis durante o ciclo menstrual.

1. **FISCAL DA CONTRATAÇÃO**
	1. O recebimento dos serviços, fiscalização e acompanhamento da execução do contrato será efetuado pelo servidor abaixo indicado, a fim de verificar a conformidade dele com as especificações técnicas dispostas no mesmo.

Fiscal: **DANIELA SILUANDRA STRAPAZZON PRIAMO**

CPF: **041.018.089-02**

Email: [assistenciasocial@pmsas.pr.gov.br](http://assistenciasocial@pmsas.pr.gov.br)

* 1. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade do fornecedor, ainda que resultem de condições técnicas, vícios redibitórios ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e na ocorrência desta, não implica na responsabilidade da administração e de seus agentes e prepostos.
1. **DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA**
	1. Documentos Técnicos Da Empresa Para Habilitação:

**Não se aplica.**

* 1. Documentos Técnicos Para Aceitação Da Proposta:

**Não se aplica.**

1. **ORÇAMENTO ESTIMADO – COMPOSIÇÃO DOS PREÇOS**
	1. A cobertura das despesas necessárias à aquisição dos produtos correrá à conta dos recursos específicos consignados a Secretaria Municipal de Saúde, constantes no Orçamento Geral do Munícipio e ainda possível a utilização de recursos de receita livre, que estarão detalhados no Parecer Contábil do processo licitatório.
	2. O valor estimado (global) da presente contratação é de R$ 71.685,50 (setenta e um mil, seiscentos e oitenta e sete reais e cinquenta centavos.
	3. Os valores estimados supracitados não implicam em previsão de crédito em favor da contratada, que somente fará jus aos valores após a prestação dos serviços.
2. **ESPECÍFICAÇÕES TÉCNICAS PERTINENTES**

Não se aplica.

1. **OBSERVAÇÕES E OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

7.1 A contratada deverá entregar, durante toda a vigência do contrato, a mesma marca dos produtos e serviços apresentados na proposta.

7.2 Os produtos deverão estar em conformidade com as normas vigentes. Na entrega serão verificados os prazos de validade e o estado de conservação das embalagens.

7.3 A contratada ficará obrigada a trocar, a suas expensas, a mercadoria que vier a ser recusada, por não atender as condições estabelecidas no Termo de Referência. Prazo de troca: 05 (cinco) dias úteis.

7.4 A contratada deverá responsabilizar-se e arcar por quaisquer taxas ou emolumentos concernentes ao objeto da presente licitação, bem como demais custos, encargos inerentes e necessários para a completa execução das obrigações assumidas.

7.5 Os bens ou serviços deverão ser entregues ou prestados no **prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis**, de forma **PARCELADA**, após o recebimento da nota de empenho, seguindo rigorosamente as quantidades solicitadas na respectiva nota de empenho.

7.6 As entregas de bens será na sede da Unidade Central de Saúde, no endereço Rua Santos Dumont, S/N, centro, neste município de Santo Antonio do Sudoeste, no horário das 07h30 às 11h00 e das 13h00 ás 16h30. Sendo que não serão recebidos fora dos horários estabelecidos.

7.7 As Notas Fiscais e/ou de Prestação de Serviços, deverão ser emitidas em nome do **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, CNPJ 13.609.170/0001-10, RUA CYRILO ZOTTIS, 99, VILA NOVA, SANTO ANTONIO DO SUDOESTE – PR, CEP: 85.710-000.**

7.8 A contratada deverá manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

1. **ANEXOS**

8.1 Em anexo estão os documentos necessários para subsidiarem o processo licitatório para contratação dos referidos serviços.

8.1.1 Orçamentos e Pesquisas de Mercado;

8.1.2 Planilha de Obtenção de Valor Estimado.

1. **GESTÃO E AUTORIZAÇÃO**

|  |
| --- |
| Estou ciente que fui indicado como **FISCAL** responsável pelos contratos oriundos deste presente Termo de Referência.**DANIELA SILUANDRA STRAPAZZON PRIAMO****CPF:** **041.018.089-02** |
| Este Termo de Referência é exclusivo da Secretaria de Saúde. Saliento que são de nossa total **RESPONSABILIDADE**, todas as informações fornecidas, tais como descritivo técnico e justificativa da real necessidade da aquisição dos itens mencionados, bem como a realização e conferência dos orçamentos. No qual as mesmas serão dispostas ao Departamento de Licitações para realização de processo licitatório. Santo Antonio do Sudoeste, PR – 01 de fevereiro de 2022. |
| **DANIELA SILUANDRA STRAPAZZON PRIAMO****Secretária Municipal de Assistencia Social** | **CARLA DA ROCHA DALL’ONDER****Responsável pelo Termo de Referência** |